

PORTARIA Nº 350/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Rawdiley da Silva Carneiro, Matrícula 952436, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 432292/2018/SMAG, que tem como objeto, "Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, Instalação com Sinalização, Prestação de Serviços, Manutenção e Recarga dos Extintores de Incêndio Tipo ABC, para atender o Palácio 9 de julho e Estruturas da SMAG".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 351/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27761, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 027506/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº 63/2019 - PRESSEM, 26 de novembro de 2019.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 4º, IX da lei Municipal 1.903 de 25 de julho de 2018, publicada no DOM nº 4689, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a Pensão por Morte de Larissa Emily Monteiro Pantoja, filha do ex-servidor Harisson de Castro Pantoja, na modalidade vitalícia, em razão de fato

novo, devido a beneficiária ser dependente inválida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, 26 de novembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-PRESSEM

Processo nº: 023517/2019
Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº006/2019/PRESSEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e assessoria contábil, para atender às demandas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente ao lote 1.

Vigência: O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57, inciso II e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Considerando que para o pleito eleitoral do COINVEST, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2019, foi solicitado apoio do TRE-RR; e

Considerando que o quantitativo de 6.350 servidores municipais exigiu do TRE-RR a configuração de 2 (duas) urnas eletrônicas para a votação de membros ATIVOS e para tal a necessidade da indicação de mais 2 (dois) servidores para comporem a Comissão Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Seção 3: ativos - local: auditório do Palácio 9 de Julho e designar mais 2 (dois) servidores para a comporem a seção, sejam eles:

CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN - Servidora do PRESSEM (Presidente da Seção Eleitoral);
HISEMBERG OSORIO NUNES - Servidor PRESSEM (Mesário da Seção Eleitoral);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua assinatura.

Boa Vista - RR, 21 de novembro de 2019.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de dezembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria 65/2019-PRESSEM.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento da senhora Rafaela Barros de Oliveira, Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária - AS-4, em razão do seu deslocamento a cidade de Fortaleza - CE, para participar do curso: Execução orçamentária, financeira e contábil de forma integrada na administração pública, no período de 02.12.2019 a 06.12.2019, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 02 de dezembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 90/2017
Espécie: CONTRATO Nº002/2017/SMAG/PRESSEM
Objeto: Distrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços contínuos de recarga de toners, com reposição de peças originais ou similar, do Contrato nº 002/2017/SMAG/PRESSEM

Unidade Orçamentária: 1202, Funcional de Programática: 09.122.0050.2.135, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: DANIEL MEDEIROS LIMA -ME
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5019, de 2 de dezembro de 2019, no que se refere a publicação da Portaria nº 61/2019 - PRESSEM da fiscalização do Processo nº 23517/2019-PRESSEM.

ONDE SE LÊ: Designar as servidoras, LEILA CARNEIRO DE MELLO - matrícula nº 02, Diretora de Benefícios Previdenciários, MARIA SOCORRO DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 650, Gerente de Aposentadoria e Pensões, CLAUDIA CAROLINY BARBOSA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 26, Gerente de Finanças e Contabilidade, para sob a Presidência da primeira, acompanharem e fiscalizarem o processo nº 23517/2019 - PRESSEM.

LEIA-SE: Designar as servidoras, LEILA CARNEIRO DE MELLO - matrícula nº 02, Diretora de Benefícios Previdenciários, como "GESTORA DO CONTRATO"; MARIA SOCORRO DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 650, Gerente de Aposentadoria e Pensões, como "FISCAL ADMINISTRATIVO" e CLAUDIA CAROLINY BARBOSA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 26, Gerente de Finanças e Contabilidade, como "FISCAL TÉCNICO"; sob a presidência da primeira, acompanharem e fiscalizarem o Processo nº 23517/2019 - PRESSEM.

Boa Vista, RR, 3 de dezembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 299/2019 - GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 10 (dez) dias de férias, à servidora Maria Consuelo Sales Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, Matrícula nº 28498, referente ao exercício 2018/2019 sustentadas através da Portaria nº 175/2019-GAB/SMEC, de 03 de julho de 2019, publicada no DOM nº 4936, de 02 de agosto 2019, a serem usufruídas no período de 11/12/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 22 de novembro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 307/2019/SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora Ariadene Leite de Souza, matrícula 26702 cargos: Auxiliar Municipal, da fiscalização do processo abaixo:

a) Processo nº 1735/2019/SMEC - Contratação de empresa para fornecimento de kit de uniformes para atender as necessidades da rede municipal de educação do Município de Boa Vista - adesão à ata de registro de preço: nº 001/2018 - pregão presencial nº 004/2018 - processo nº 3929/2017 - Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 2º Designar para substituí-la a Servidora Thai